REQUERIMENTO Nº 266/2019

Requer informações sobre o serviço de Psicologia no setor de Educação no Município de Santa Bárbara d’Oeste;

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que, este vereador tem sido procurado por pais e responsáveis relatando a necessidade de serviços de psicologia nas escolas;

**CONSIDERANDO** que, muitas crianças que frequentam as escolas apresentam dificuldades no aprendizado e um rendimento abaixo do normal, às vezes em função de problemas de relacionamento social, afetivo, psicomotor, de adaptação, timidez, dentre outros que fazem parte da natureza da criança na formação de sua personalidade;

**CONSIDERANDO** que, normalmente esses fatores são detectados pelos professores, e que a falta do serviço de acompanhamento psicológico nas escolas em relação a um problema que poderia ser resolvido logo no inicio como prevenção, pode se agravar e com isso prejudicar o desenvolvimento escolar do aluno;

**CONSIDERANDO** que, é dever e obrigação do vereador fiscalizar os órgãos públicos municipais;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Barbara d´Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. O município disponibiliza profissionais de psicologia para as escolas da rede municipal?
2. Se positivo, quantos são estes profissionais psicólogos no setor da educação? Quantos estão ativos no momento?
3. O trabalho do profissional de psicologia prestado na rede municipal de educação é voltado à orientação do corpo docente, direção e equipe técnica? Existe também o atendimento direto aos alunos que necessitam de avaliação?
4. Existe um trabalho de plantão com psicólogos dentro da escola para atendimento aos pais e responsáveis, de modo que possam tirar suas dúvidas sobre o comportamento, desenvolvimento de seus filhos e solicitar orientações? Caso positivo, com que frequência ocorre estes plantões? Caso negativo, por que não tem esse trabalho? Haveria possibilidade de estudos para implantá-lo?
5. Quando o professor identifica na criança a necessidade de avaliação psicológica, qual é o procedimento? Para onde é feito o encaminhamento?
6. Existe um trabalho preventivo nas escolas entre psicólogos, corpo docente e pais para que casos que identificados no início possam ser tratados e não se agravarem?
7. A Lei Municipal nº 3961 de 17 de agosto de 2017 no qual autoriza o município de Santa Bárbara d’Oeste a disponibilizar profissionais de psicologia nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede Municipal, está em vigor? Caso positivo, esta lei está sendo aplicada até o presente momento?
8. Apresente outras informações que julgar relevantes sobre o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de Abril de 2.019.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**Marcos Rosado**

**-vereador-**

PR LOGO

